



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.255 - DE 28 DE JANEIRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com o Círculo de
Pais e Mestres da Escola Estadual
de 1º Grau Ivo Bühler e COMCRAD.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Ivo
Bühler e COMCRAD, objetivando a execução do Projeto Férias previsto para o
período de 05 de janeiro à 21 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único - O valor de repasse será de R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta
da rubrica 0606.15814832018 - 3132 - 643.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
28 de janeiro de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


JOSÉ BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.